



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 098/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1027/2009 de 17/06/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 18/06/2009, Edição de nº 8.607, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.789,78 (Sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, destinado a atender demandas das Secretarias, conforme segue discriminado:

06. SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060020.3.050000 ADQUIRIR MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 6.047,55

.... FONTE: 31842 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

SOMA.....R\$ 6.047,55

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DDCAS"

082430008.3.156000 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.573,00

.... FONTE: 33834 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 169,23

.... FONTE: 31834 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO

SOMA.....R\$ 1.742,23

SOMA GERAL.....R\$ 7.789,78

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por Superávit Financeiro das Fontes de Receita (Valores Desonerados) apurados no Balanço Geral do exercício(s) anterior(es) e parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33834 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO.....R\$ 1.573,00

SOMA.....R\$ 1.573,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31834 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO.....R\$ 169,23

FONTE: 31842 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA.....R\$ 6.047,55


SOMA.....R\$ 6.216,78

SOMA GERAL.....R\$ 7.789,78

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8608</u>
Data, <u>19/06/2009</u>
 O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 098/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1027/2009 de 17/06/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 18/06/2009, Edição de nº 8.607, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.789,78 (Sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, destinado a atender demandas das Secretarias, conforme segue discriminado:

06. SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060020.3.050000 ADQUIRIR MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 6.047,55

3228 FONTE: 31842 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

SOMA.....R\$ 6.047,55

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DDCAS"

082430008.3.156000 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.573,00

3229 FONTE: 33834 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 169,23

3230 FONTE: 31834 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO

SOMA.....R\$ 1.742,23

SOMA GERAL.....R\$ 7.789,78

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por Superávit Financeiro das Fontes de Receita (Valores Desonerados) apurados no Balanço Geral do exercício(s) anterior(es) e parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33834 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO.....R\$ 1.573,00

SOMA.....R\$ 1.573,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31834 CONV/FIA/IASP - CONSTRUÇÃO CASA ABRIGO.....R\$ 169,23

FONTE: 31842 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA.....R\$ 6.047,55

SOMA.....R\$ 6.216,78

SOMA GERAL.....R\$ 7.789,78

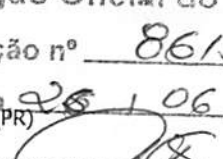
disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

ano de dois mil e nove.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8613</u>
Data <u>26</u> / <u>06</u> / <u>2009</u>
Iporã (PR)

O FUNCIONÁRIO